



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

## EDITAL

Dispensa Eletrônica nº 001/2022	Início da Fase de Lance: 30/06/2022 às 08h no sítio: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
Dispensa Eletrônica Emergencial, nos termos do Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93.	A disputa de preços findará às 08h do dia 04/07/2022.
<b>OBJETO</b>	
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS PSICOTÓPICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.	
<b>Prazo para envio da proposta/documentação:</b>	
Até 1 hora após a convocação realizada pelo Operador do Sistema.	
<b>Pedidos de Esclarecimentos e Impugnação:</b>	
Até 01 (um) dia útil antes da data de encerramento da disputa, pelo sistema do Portal de Compras Públicas.	



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

## DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, a **Secretaria Municipal de Saúde**, CNPJ: **08.077.265/0001-08**, através da Comissão Permanente de Licitação que realizará licitação, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA ELETRÔNICA:**  
**INICIO: 30 de junho de 2022 as 08h.**  
**TERMINO: 08h (horário de Brasília/DF) do dia 03 de julho de 2022.**  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

### 1. DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente Dispensa de Licitação é a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS PSICOTÓPICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A presente Dispensa será regida pelo Edital e Termo de Referência.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações dos produtos e as especificações constantes no Termo de Referência deste Edital, prevalecerá à última.

### 2. DO CREDENCIAMENTO:

2.1 O Credenciamento deverá ser feito através do Portal de Compras Publicas, que permite a participação dos interessados na contratação direta por meio de Dipensa, em sua forma eletrônica.

2.2 O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Publicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Processo Licitatório.

2.4 O proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticado diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da contratação direta por



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.5** É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO:**

**3.1** Poderão participar desta contratação direta os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta dispensa de licitação, e que atenda a todos os requisitos exigidos neste instrumento convocatório.

3.1.1 Os licitantes deverão utilizar o login e senha cadastrada para acessar o Sistema.

**3.2** Não poderão participar desta dispensa de licitação os interessados:

3.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666 de 1993;

3.2.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6 Entidades empresarias que estejam reunidas em consórcio;

3.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.2.8 Como condição para participação deste Processo, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.2.9 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.2.10 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.2.11 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.2.12 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**3.3** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**4.1** Os interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos pelo Operador do Sistema.

**4.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá exclusivamente através do sistema do Portal de Compras Publicas, sitio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**4.3** Incumbirá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a fase pública da Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.4** Até o final da fase de cadastro da proposta/lance, os licitantes poderão retirar ou substituir os lances inseridos no sistema;

**4.5** O Sistema estabelecerá automaticamente a ordem de classificação na medida em que for sendo registrados os lances, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, observando o menor valor.

**4.6** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente será solicitado após a análise de exequibilidade do(s) preço(s) ofertando(s).

#### **5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

**5.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**5.1.1** O interessado deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.2** Valor unitário do item e Valor Total;

**5.1.3** Marca;

**5.1.4** Fabricante;

**5.1.5** Descrição detalhada do objeto, contendo as mesmas informações à especificadas no Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.

**5.1.6** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens que compõem o lote.

**5.1** Os preços ofertados, em qualquer fase, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

**5.2** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.3** Os interessados devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.31. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## **6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

**6.1** O presente processo seguirá os dias e horários indicados no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio de sistema eletrônico do através do sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**6.2** O Operador do Sistema verificará a(s) proposta(s) apresentada(s), desclassificando desde logo aquela(s) que não esteja(am) em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2 A classificação da proposta nesta fase não obsta que, posteriormente, em julgamento definitivo, seja decidido em sentido contrário, caso a proposta revele-se inaceitável.

**6.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente será solicitado os documentos e proposta da licitante que ofertar o menor no item(ns).

**6.4** O sistema disponibilizará campo próprio (chat) para troca de mensagens entre o Operador do Sistema e os licitantes.

**6.5** A fase competitiva se encerra às 08h, do dia 03 de julho de 2022.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado por item.

**6.6** Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para encerramento da disputa e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.8** Durante o transcurso da fase competitiva, os licitantes poderão acompanhar, em tempo real, o menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

**6.9** O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**6.10** Caso o licitante não apresente lance, o mesmo não estará na disputa.

**6.11** Após a fase de disputa, o operador poderá abrir negociação com a(s) empresa(s) que ofertar(em) o menor preço de acordo com o item.

## **7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

**7.1** Encerrada a etapa de negociação, o Operador solicitará os documentos habilitatórios e a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**7.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que não atenda aos requisitos deste edital.

**7.2.1** Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.5.2** Na hipótese de necessidade de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e/ou qualquer das ações que achar pertinente, o Operador do sistema pode fazer desde que tal ação esteja amparada pela lei;

**7.3** O Operador do Sistema poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 01 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.3.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Operador do Sistema de acordo com o interesse da Administração.

**7.3.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Operador do Sistema, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Operador do Sistema, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.4** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Operador do Sistema examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

**7.5** O Operador poderá abrir negociação, por meio do sistema eletrônico, com o licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o intuito de obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.5.1 Também nas hipóteses em que o Operador não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.6** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Operador do Sistema verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **8 DA HABILITAÇÃO:**

**8.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Operador verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

8.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu(s) sócio(s) majoritário(s), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

### **8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.2.1 Cópia do RG e CPF do(s) sócio(s) quando for o caso;

8.2.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.3 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.2.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

8.2.7 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.8 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.2.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

### **8.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CNPJ**), conforme o caso;

8.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

8.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.6 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais, relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.8 Caso algumas dos documentos solicitado no item 8.3, for apresentado fora do prazo de validade, e se a empresa se enquadra nos requisitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06. A Comissão de Licitação fará diligência e consultará a respectiva certidão no site indicado, e se não obtiver êxito, será solicitado à o respectivo documento vigente.

### **8.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

8.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

8.4.2 Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

## **8.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

8.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa de licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de pelo menos **01 (um) atestado** capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**8.5.2 Certificado ou Alvará Sanitário emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa licitante foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal no prazo de estabelecido, demonstrando que a mesma está apta para o seu funcionamento regular.**

**8.5.3 Autorização Especial de Funcionamento da empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.**

8.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:**

9.3 A proposta final e os documentos de habilitação do(s) licitante(s) declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo **máximo de 1 (uma) hora**, a contar da solicitação do Operador do Sistema no sistema eletrônico e deverá:

9.3.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.3.2 A proposta deverá conter: Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone (atualizado), endereço eletrônico (e-mail - atualizado) para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, dados bancários como: Banco, agência, número da conta corrente do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

9.4.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**9.5** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93).

9.5.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**9.6** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**9.7** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**9.8** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, a partir do envio pelo licitante.

## **10 DOS RECURSOS:**

**10.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema. A manifestação de recurso deverá ser enviada em campo próprio disponibilizado pelo Sistema do Portal de Compras Públicas.

**10.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Operador do Sistema verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Operador não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outras 24 (vinte e quatro) horas, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.3** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

**10.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**11.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Caso a empresa que ofertou melhor lance seja desclassificada, independente da fase de julgamento, o próximo a ser solicitado os documentos será sempre o que ofertou o lance imediatamente inferior ao que foi inabilitado/desclassificado.

## **12. DA RATIFICAÇÃO:**

**12.1** O objeto da dispensa de licitação será adjudicado ao participante declarado vencedor, por ato do Operador do Sistema, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

## **13 DO TERMO DE CONTRATO:**

**13.1** Após a ratificação desta dispensa, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

**13.2** O adjudicatário terá o prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**13.3** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (email), para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

13.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**13.4** O Aceite da Nota de Empenho emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.4.1 A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

13.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**13.5** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**13.6** Na hipótese de o vencedor da dispensa não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

#### **14 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**14.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência deste Edital.

#### **15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

**15.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

#### **16 DO PAGAMENTO:**

**16.1** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**17.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei o licitante/adjudicatário que:

17.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2 Não assinar o contrato;

17.1.3 Apresentar documentação falsa;

17.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.6 Não mantiver a proposta;

17.1.7 Cometer fraude fiscal;

17.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

**17.2** As sanções dos itens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**17.3** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**17.4** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

17.4.2 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**17.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**17.6** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**17.7** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**17.8** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**17.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**17.10** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no(s) diário(s) que fazem parte dos meios de divulgação da administração pública desta municipalidade.

**17.11** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **18 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

**18.1** Até 01 (um) dias úteis antes da data final da disputa de preço, qualquer pessoa poderá impugnar e pedir esclarecimento deste Edital.

**18.2** O pedido de impugnação deverá ser realizado através do sistema eletrônico, exclusivamente através do Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**18.3** Caberá ao Operador, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil contados da data de recebimento da impugnação.

**18.4** Acolhida a impugnação, será definida e informada através do sistema via chat à decisão proferida.

**18.5** O Operador do Sistema responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

**18.6** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1 Concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Operador, nos autos do processo.

**18.7** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**19.1** Da sessão pública da Dispensa, todos os documentos emitidos pelo sistema e/ou enviados pelos licitantes no sistema eletrônico ficaram disponível passível de serem consultados por qualquer interessado.

**19.2** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**19.3** No julgamento das propostas e da habilitação, o Operador do Sistema poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**19.4** A ratificação do resultado desta dispensa de licitação implicará direito à contratação.

**19.5** As normas disciplinadoras da dispensa de licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**19.7** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

**19.8** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**19.9** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**19.10** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.10.1 ANEXO I – Termo de Referência;

19.10.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

## **20 DO FORO:**



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

**20.1** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Areia Branca/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Areia Branca/RN, 30 de junho de 2022.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças  
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1. UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal Saúde.

**2. DO OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS PSICOTÓPICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,** de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

21. Este objeto será realizado através de processo licitatório de Dispensa Eletrônica, **PARA FORNECIMENTO INTEGRAL E IMEDIATO DE TODOS OS ITENS QUE COMPÕEM OS LOTES LICITADOS.**

### 3. DA JUSTIFICATIVA:

31.O presente termo de referência tem por objetivo contratar em caráter de urgência e emergencial a aquisição de Medicamentos diversos e medicamentos psicotrópicos portaria nº 344/98 para abastecimento das Unidades de Saúde: Farmácia Básica (AFB), Hospital Sara Kubistscheck e Maternidade Dr. Willon Cabral, Centro Especializado de Reabilitação (CERII), UBS Maria Cicera, UBD Celso Dantas, UBS Ana Paulino, UBS Comunidade Serra Vermelha, UBS Comunidade São Cristovão, UBS Comunidade Redonda, UBS Comunidade Ponta do Mel, UBS Aldeilda Caldas, Centro de Saúde José Nogueira de Melo, Centro de Assistência Psicossocial (CAPS), visando o reabastecimento do estoque, para o período de 03(três) meses, para dar continuidade dos serviços prestados por estas unidades, até uma nova licitação de registro de preços.

32 Trata-se da reposição de estoque de medicamentos diversos e medicamentos psicotrópicos controlados pela Portaria nº344/98, que possuem estoque limitado ou zero para uma demanda normal, os itens solicitados estão com estoques críticos e/ou sem estoque, e os processos licitatórios não houve cumprimento nenhum do contratado PN COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 32.173.778/0001-99, mediante o ultimo certame prejudicando o abastecimento de medicamentos no Município.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	ACET. DE BETAMETASONA +FOSF.DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML	AMPOLAS	1425		
1	2	ACETATO DE HIDROCORTISONA CREME 10 MG/G (1%)	TUBOS	474		
1	3	ACETILCISTEINA 40MG/ML	FRASCOS	1474		
1	4	ACETILCISTEINA 600MG/5G	SACHES	675		
1	5	aciclovir 200 mg	COMPRIMIDOS	949		
1	6	aciclovir 50 mg/g CREME	TUBOS	499		





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

1	7	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG (LIBERAÇÃO ENTERICA)	COMPRIMIDOS	3000		
1	8	ÁCIDO FÓLICO 400MCG + VITAMINA E 10MG	COMPRIMIDOS	1500		
1	9	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML 5ML	AMPOLAS	3000		
1	10	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	AMPOLAS	1200		
1	11	AGUA PARA INJEÇÃO (ABD) 10ML	AMPOLAS	30000		
1	12	Alendronato de sódio 70 mg	COMPRIMIDOS	600		
1	13	Alopurinol 300 mg	COMPRIMIDOS	900		
1	14	AMICACINA 100MG/2ML	AMPOLAS	1500		
1	15	Amicacina 100mg/ml	AMPOLAS	1000		
1	16	AMICACINA 500MG/ML INJ.	AMPOLAS	1500		
1	17	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	AMPOLAS	1500		
1	18	AMOX. A+ CLAV DE POT. 50 MG/ML + 12,5MG/ML SUSP.ORAL	FRASCOS	200		
1	19	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSP ORAL	FRASCOS	3500		
1	20	Amoxicilina 500 mg	COMPRIMIDOS	9000		
1	21	AMPICILINA SÓDICA 1G C /DILUEINTE	AMPOLAS	1500		
1	22	AMPICILINA SÓDICA 500MG PÓ	AMPOLAS	500		
1	23	ATORVASTATINA CALCICA 10 MG	COMPRIMIDOS	1500		
1	24	AMIODARONA 50MG/ML 3ML	Ampolas	500		
1	25	AZITROMICINA 600MG	FRASCOS	50		
1	26	AZITROMICINA 900MG	frascos	50		
1	27	AZTREONAM 1G	UNIDADES	50		
1	28	Baclofeno 10 mg	COMPRIMIDOS	1000		
1	29	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI pó p/ susp. Inj	AMPOLAS	1500		
1	30	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI pó p/ susp. Inj	AMPOLAS	1500		
1	31	Benzilpenicilina proc. + potas 300.000+ 100.000UI pó p/ susp. Inj	AMPOLAS	1000		
1	32	BESILATO DE ATRACURIO 10MG/ML	AMPOLAS	500		
1	33	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJ. 8,4% AMP-10ML	AMPOLAS	500		
1	34	BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML 5ML SOL INJETÁVEL	AMPOLAS	500		
1	35	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	FRASCOS	500		
1	36	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	AMPOLAS	1500		
1	37	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOID. 6,67mg/mL + 333,4mg/mL 20ML SL. ORAL	FRASCOS	600		



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

1	38	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	AMPOLAS	3000		
1	39	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML 5ML	AMPOLAS	4500		
1	40	BENZOATO DE BENZILA 0,25% 60ML	FRASCOS	50		
1	41	Besilato de Anlodipino 5mg	COMPRIMIDOS	1000		
1	42	Captopril 25mg comprimido	COMPRIMIDOS	3000		
1	43	CARVÃO VEGETAL ATIVADO - USO EXCLUSIVO PARA CURATIVO	UNIDADES	100		
1	44	Carvedilol 12,5 mg	COMPRIMIDOS	1000		
1	45	Carvedilol 25 mg	COMPRIMIDOS	1000		
1	46	Carvedilol 3,125 mg	COMPRIMIDOS	1000		
1	47	Carvedilol 6,25 mg	COMPRIMIDOS	1000		
1	48	Cefalexina 500mg	COMPRIMIDOS	10000		
1	49	CEFALEXINA 50MG/ML 100ML	FRASCOS	700		
1	50	CEFALOTINA SÓDICA 1G	AMPOLAS	100		
1	51	CEFTRIAXONA 500MG PÓ	FRASCOS	1000		
1	52	CEFTRIAXONA SODICA 1G	AMPOLAS	1000		
1	53	CETOCONAZOL 2% XAMPU	FRASCOS	400		
1	54	Cetoconazol 200 mg	COMPRIMIDOS	1000		
1	55	CETOCONAZOL 20MG/G CREME 30G	BISNAGAS	400		
1	56	Cetoprofeno 160 mg	COMPRIMIDOS	1000		
1	57	Cilostazol 100 mg	COMPRIMIDOS	200		
1	58	CILOSTAZOL 50 MG	COMPRIMIDOS	700		
1	59	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	AMPOLAS	1500		
1	60	Cinarizina 75mg	COMPRIMIDOS	700		
1	61	Ciprofibrato 100 mg	COMPRIMIDOS	1000		
1	62	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML BOLSA	BOLSAS	400		
1	63	Ciprofloxacino 500mg	COMPRIMIDOS	10000		
1	64	Clopidogrel 75mg	COMPRIMIDOS	800		
1	65	CLOR. DE LIDOCAINA 2% + HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA (1:100.000) 20MG/ML - CAIXAS C/50 UND	CAIXAS	5		
1	66	Clorafenicol 1g	AMPOLAS	400		
1	67	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	AMPOLAS	300		
1	68	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	FRASCOS	300		
1	69	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	AMPOLAS	800		
1	70	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	AMPOLAS	800		
1	71	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	AMPOLAS	800		



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

1	72	CLORID. DE LIDOCAÍNA 2% GELÉIA	BISNAGAS	300		
1	73	CLORID. DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMPOLAS	4000		
1	74	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML SOL.ORAL	FRASCOS	700		
1	75	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML SOL ORAL	FRASCOS	300		
1	76	Cloridrato de Amiodarona 200mg	COMPRIMIDOS	300		
1	77	CLORIDRATO DE BUPIVACINA 5MG/ML + GLICOSE 80MG/ML INJ. 4ML	AMPOLAS	300		
1	78	Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg	COMPRIMIDOS	1000		
1	79	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLAS	1000		
1	80	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/VASO FRASCO DE 20ML	FRASCOS	300		
1	81	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG (LIB. PROLONGADA)	COMPRIMIDOS	300		
1	82	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG (LIB. PROLONGADA)	COMPRIMIDOS	300		
1	83	Cloridrato de Prometazina 25mg	COMPRIMIDOS	300		
1	84	Cloridrato de propranolol 40 mg	COMPRIMIDOS	300		
1	85	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	COMPRIMIDOS	300		
1	86	COLAGENASE 0,6UI + CLORAFENICOL0,01UI POMADA 30G	BISNAGAS	400		
1	87	COLAGENASE 0,6UI + CLORAFENICOL0,01UI POMADA 50G	BISNAGAS	100		
1	88	Complexo B	COMPRIMIDOS	8000		
1	89	COMPLEXO B XAROPE 100ML	FRASCOS	100		
1	90	carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg de cálcio + 200 UI	COMPRIMIDOS	1000		
1	91	CARISOPRODOL 125MG + DICLOFENACO SODICO50MG + PARACETAMOL 300MG + CAFEINA 30MG	COMPRIMIDOS	1000		
1	92	CEFALEXINA 50MG/ML PO SUSP. 60ML	FRASCOS	50		
1	93	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 30ML	FRASCOS	50		
1	94	CLORETO DE SUXAMETÔNIO (SUCCINILCOLINA)100MG (PÓ)	FRASCOS	50		
1	95	Cloridrato de Amiodarona 100mg	COMPRIMIDOS	1000		
1	96	Cloridrato de doxiciclina 100mg	COMPRIMIDOS	1000		
1	97	Cloridrato de verapamil 80 mg	COMPRIMIDOS	1000		
1	98	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML 2ML	AMPOLAS	100		



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

1	99	DEXAMETASONA 1MG/ML (0,1%) ELIXIR 100ML	FRASCOS	400		
1	100	DEXAMETASONA 1MG/ML (0,1%) OFTALMICO	FRASCOS	150		
1	101	DEXAMETASONA 2MG/1ML	AMPOLAS	3000		
1	102	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDOS	3000		
1	103	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP. DE 2,5ML	AMPOLAS	6000		
1	104	Diclofenaco de sódio 50 mg	COMPRIMIDOS	3000		
1	105	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML AMP. DE 3ML	AMPOLAS	6000		
1	106	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDOS	800		
1	107	DIMENIDRATO 3MG/ML + CLOR. DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML	AMPOLAS	400		
1	108	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG + MAL. DE CLORFENIRAMINA 2MG + CAFEINA 30MG	COMPRIMIDOS	2000		
1	109	DIPIRONA SODICA 500MG	COMPRIMIDOS	10000		
1	110	DIPIRONA SODICA 500MG/ML	AMPOLAS	6000		
1	111	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS	FRASCOS	100		
1	112	DIPIRONA SODICA 50MG/ML SOL. ORAL	FRASCOS	100		
1	113	DOPAMINA 5MG/ML 10ML	AMPOLAS	800		
1	114	DANAZOL 100 MG	COMPRIMIDOS	500		
1	115	DAPAGLIFLOZINA 10 MG	COMPRIMIDOS	500		
1	116	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG	COMPRIMIDOS	500		
1	117	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA2 50mcg/dose SPRAY (AEROSOL)	SPRAYS	100		
1	118	DOBUTAMINA 12.5MG/ML 20ML	AMPOLAS	100		
1	119	DOXAZOSINA 2MG + FINASTERIDA 5MG	COMPRIMIDOS	500		
1	120	ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML	AMPOLAS	100		
1	121	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4ML	AMPOLAS	800		
1	122	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6ML	AMPOLAS	800		
1	123	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG/0,8ML	AMPOLAS	100		
1	124	EPINEFRINA 1MG/ML AMP-1ML	AMPOLAS	100		
1	125	Espironolactona 100 mg	COMPRIMIDOS	800		
1	126	Espironolactona 25 mg	COMPRIMIDOS	100		
1	127	ESTRIOL 1MG/G CREME	BISNAGAS	300		



Estado do Rio Grande do Norte  
 Prefeitura Municipal de Areia Branca  
 CNPJ: 08.077.265/0001-08

1	128	ESTROGENIOS CONJULGADOS 0,625 MG	COMPRIMIDOS	100		
1	129	Etinilestradiol + Levonogestrel 0,03+0,15 Mg	COMPRIMIDOS	100		
1	130	ESTROGENIOS CONJULGADOS 0,625MG/G	BISNAGAS	100		
1	131	Finasterida 5mg	COMPRIMIDOS	100		
1	132	FITOMENADIONA INJ. 10MG/ML AMP -1ML	AMPOLAS	100		
1	133	FLUCONAZOL 150 mg	COMPRIMIDOS	100		
1	134	FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML	BOLSAS	100		
1	135	FOSFATO DE CLINDAMICINA 600MG	BOLSAS	100		
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	1	FOSFATO DE SODIO DIBASICO 0,06G/ML +FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 0,16 G/ML SOL. RETAL	UNIDADES	100		
2	2	FOSFATO DE SÓDIO MONOBASICO 0,16G/ML +FOSFATO DE SODIO DIBASICO 0,06G/ML (FRASCO ENEMA)	FRASCOS	150		
2	3	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML	FRASCOS	300		
2	4	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	AMPOLAS	100		
2	5	Furosemida 40mg	COMPRIMIDOS	4000		
2	6	FUROSEMIDA 40MG/2ML	AMPOLAS	1500		
2	7	FERRO POLIMALTOSE GOTAS 50MG/ML 30ML	FRASCOS	50		
2	8	FIBRINOLISINA 1U/G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666 U/G + CLORANFENICOL 10 MG/G POMDADA 30G	BISNAGAS	50		
2	9	FUROATO DE MOMETASONA 50MCG/DOSE SPRAY NASAL	FRASCOS	50		
2	10	GENTAMICINA 40MG/2ML	AMPOLAS	1500		
2	11	GENTAMICINA 80MG/2ML	AMPOLAS	1500		
2	12	Glibenclamida 5mg	COMPRIMIDOS	100		
2	13	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLAS	100		
2	14	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLAS	100		
2	15	GENTAMICINA 20MG/ML	Ampolas	100		
2	16	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML	FRASCOS	100		
2	17	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML	AMPOLAS	800		



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

2	18	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML 5ML	AMPOLAS	800		
2	19	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMPOLAS	800		
2	20	Hidroclorotiazida 25mg	COMPRIMIDOS	100		
2	21	HIDROXICLOROQUINA 400MG	COMPRIMIDOS	1000		
2	22	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML SUSP. 100ML	FRASCOS	100		
2	23	Ibuprofeno 300 mg	COMPRIMIDOS	3000		
2	24	Ibuprofeno 600mg	COMPRIMIDOS	100		
2	25	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	FRASCOS	100		
2	26	INSULINA DEGLUDECA FLEX TOUCH 100U/ML 3ML	UNIDADES	30		
2	27	INSULINA GLARGINA 100U/ML C/ 3ML	FRASCOS	30		
2	28	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 10ML	FRASCOS	30		
2	29	INSULINA GLULISINA 100UI/ML 3ML	UNIDADES	30		
2	30	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML	FRASCOS	10		
2	31	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML	FRASCOS	10		
2	32	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDOS	1000		
2	33	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI- RH	Ampolas	3		
2	34	Indapamida 1,5mg	COMPRIMIDOS	1000		
2	35	INSULINA LISPRO (DERIVADA DE ADN*RECOBINANTE) 100UI/ML 10ML	FRASCOS	50		
2	36	IVABRADINA 5MG	UNIDADES	100		
2	37	IVABRADINA 7,5MG	COMPRIMIDOS	100		
2	38	Lanzoprazol 30mg	COMPRIMIDOS	800		
2	39	Levodopa + Benserásida 200mg+50mg	COMPRIMIDOS	300		
2	40	Levodopa + Carbidopa 250mg+25mg	COMPRIMIDOS	300		
2	41	Levotiroxina 100 mcg	COMPRIMIDOS	100		
2	42	Levotiroxina 25 mcg	COMPRIMIDOS	600		
2	43	Levotiroxina 50mcg	COMPRIMIDOS	100		
2	44	LIDOCAINA SPRAY AEROSSOL 100MG/ML TOPICO 10%	FRASCOS	10		
2	45	Loratadina 10mg	COMPRIMIDOS	100		
2	46	LORATADINA 1MG/ML SOL. ORAL	FRASCOS	100		
2	47	Levodopa + Carbidopa 200mg+50mg	COMPRIMIDOS	300		
2	48	LEVODROPROPIZINA 6MG/ML XAROPE	FRASCOS	50		
2	49	LOSARTANA POTASSICA 100MG	COMPRIMIDOS	1000		



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

2	50	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML 100ML SOL. ORAL	FRASCOS	100		
2	51	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDOS	1500		
2	52	Maleato de Enalapril 10mg	COMPRIMIDOS	1000		
2	53	Maleato de Enalapril 20mg	COMPRIMIDOS	1000		
2	54	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMPOLAS	100		
2	55	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP. ORAL 30 ML	FRASCOS	100		
2	56	Metildopa 250mg	COMPRIMIDOS	1000		
2	57	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML 10ML	FRASCOS	300		
2	58	METRONIDAZOL 100 MG/G 10% GEL VAGINAL	BISNAGAS	100		
2	59	Metronidazol 250 mg	COMPRIMIDOS	500		
2	60	METRONIDAZOL 500 MG	COMPRIMIDOS	1500		
2	61	METRONIDAZOL 500MG	BOLSAS	300		
2	62	Maleato de Enalapril 5mg	COMPRIMIDOS	100		
2	63	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDOS	1000		
2	64	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML	Ampolas	300		
2	65	Mononitrato de Isossorbida 10 mg	COMPRIMIDOS	500		
2	66	Mononitrato de Isossorbida 5 mg	COMPRIMIDOS	500		
2	67	NAPROXENO SODICO 550MG	COMPRIMIDOS	300		
2	68	Nifedipino 20mg	COMPRIMIDOS	1000		
2	69	Nimesulida 100 mg	COMPRIMIDOS	1500		
2	70	NIMESULIDA 50MG/ML15ML	FRASCOS	100		
2	71	NISTANTINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 60G + APLICADORES	BISNAGAS	100		
2	72	NISTATINA 100.000 UI/ML 50ML	FRASCOS	100		
2	73	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME TÓPICO	BISNAGAS	100		
2	74	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80G	BISNAGAS	100		
2	75	Nitrofurantoína 100mg	COMPRIMIDOS	1000		
2	76	NITROGLICERINA 25MG/5ML	AMPOLAS	300		
2	77	Noflorxacino 400mg	COMPRIMIDOS	3000		
2	78	NITROPUSSUETO DE SÓDIO 50 MG/ML FR/AMP	FRASCOS	50		
2	79	OCITOCINA 5UI/ML	AMPOLAS	1000		
2	80	ÓLEO DE GIRASSOL C/ A.G.E 200ML	FRASCOS	100		
2	81	ÓLEO MINERAL ORAL 100ML	FRASCOS	1000		



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

2	82	Omeprazol 40mg	COMPRIMIDOS	6000		
2	83	OMEPRAZOL 40MG PÓ + DILUENTE 10ML	AMPOLAS	1500		
2	84	OXACILINA SÓDICA 500MG	AMPOLAS	100		
2	85	ONDANSETRONA 2MG/ML	Ampolas	50		
2	86	Pantoprazol 40 mg	COMPRIMIDOS	6000		
2	87	PARACETAMOL 200MG/ML SOL.ORAL 10ML	FRASCOS	100		
2	88	PARACETAMOL 400MG + MAL. DE CLORFENIRAMINA 4MG + CLOR. DE FENILEFRINA 4MG	CAPSULAS	3000		
2	89	Paracetamol 500mg	COMPRIMIDOS	10000		
2	90	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDOS	6000		
2	91	PENTOXIFILINA 20MG/ML	AMPOLAS	1000		
2	92	PERICIAZINA 10MG	FRASCOS	1000		
2	93	Permanganato de Potássio 100mg	COMPRIMIDOS	1000		
2	94	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FRASCOS	300		
2	95	PIRACETAM 200MG/ML	AMPOLAS	1000		
2	96	PREDNISOLONA COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDOS	3000		
2	97	PREDNISOLONA COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDOS	3000		
2	98	Prednisona 20mg	COMPRIMIDOS	100		
2	99	Prednisona 5mg	COMPRIMIDOS	3000		
2	100	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	AMPOLAS	100		
2	101	Pentoxifilina 400 mg	COMPRIMIDOS	100		
2	102	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML	FRASCOS	50		
2	103	RANITIDINA 25MG/ML 2ML	AMPOLAS	1000		
2	104	ROSUVASTATINA 10 MG	COMPRIMIDOS	1000		
2	105	Sais para reidratação 27,9g	SACHES	100		
2	106	Secnidazol 1000mg	COMPRIMIDOS	100		
2	107	Sinvastatina 20 mg	COMPRIMIDOS	3000		
2	108	Sinvastatina 40 mg	COMPRIMIDOS	3000		
2	109	SOLUÇÃO GLICOSE 50% 10ML	AMPOLAS	1000		
2	110	Succinato de Metoprolol 100 mg (liberação controlada)	COMPRIMIDOS	100		
2	111	Succinato de Metoprolol25 mg (liberação controlada)	COMPRIMIDOS	100		
2	112	Succinato de Metoprolol50 mg (liberação controlada)	COMPRIMIDOS	100		
2	113	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100MG + DILUENTE 2ML	AMPOLAS	2000		





Estado do Rio Grande do Norte  
 Prefeitura Municipal de Areia Branca  
 CNPJ: 08.077.265/0001-08

2	114	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500MG + DILUENTE 4ML	AMPOLAS	1500		
2	115	SULBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE 100ML	FRASCOS	100		
2	116	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME	BISNAGAS	100		
2	117	SULFATO DE MAGNÉSIO 500MG/ML 10ML	AMPOLAS	100		
2	118	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZINCICA 5MG/G + 250UI/G 10G	BISNAGAS	1000		
2	119	SULFATO DE TERBUTALINA INJ. 0,5 MG/ML AMP-1MG	AMPOLAS	300		
2	120	SULFATO FERROSO 25MG/ML XAROPE	FRASCOS	1000		
2	121	Sulfato Ferroso 40mg	COMPRIMIDOS	6000		
2	122	SAL BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML 2ML	Ampolas	100		
2	123	SULFAMETOXAZOL + TRMIMETOPRIMA 40/80MG/ML	FRASCOS	50		
2	124	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML SOL.ORAL	FRASCOS	50		
2	125	SULFATO FERROSO 5MG/ML GOTAS	FRASCOS	50		
2	126	TENOXICAM 40MG PÓ	AMPOLAS	500		
2	127	TENOXICAN 20MG PO	AMPOLAS	1500		
2	128	TINIDAZOL +NIT. DE MICONAZOL 30+20MG/G CREME VAG. C/ 7 APLICADORES	BISNAGAS	50		
2	129	Varfarina sódica 5 mg	COMPRIMIDOS	100		
2	130	VITAMINA "C" 500MG/5ML	AMPOLAS	100		
2	131	VITAMINA "K" 10MG/1ML	AMPOLAS	1500		
2	132	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500 MG	COMPRIMIDOS	100		
2	133	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) GOTAS	FRASCOS	100		
2	134	VITAMINAS DO COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	AMPOLAS	3000		
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	1	ÁC. VALPRÓICO OU VALP. DE SÓDIO 50MG/ML	FRASCOS	600		
3	2	Ácido Valproico 250mg	COMPRIMIDOS	1000		
3	3	Acido valproico 500 mg	COMPRIMIDOS	1000		
3	4	Alprazolam 0,25mg	COMPRIMIDOS	1000		



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

3	5	Alprazolam 1mg	COMPRIMIDOS	3000		
3	6	Alprazolam 2mg	COMPRIMIDOS	3000		
3	7	Biperideno 2mg	COMPRIMIDOS	9000		
3	8	Bromazepam 3mg	COMPRIMIDOS	3000		
3	9	Bromazepam 6mg	COMPRIMIDOS	1000		
3	10	Carbamazepina 200mg	COMPRIMIDOS	9000		
3	11	Carbamazepina 400mg	COMPRIMIDOS	1000		
3	12	Carbonato de lítio 300 mg	COMPRIMIDOS	9000		
3	13	Clonazepam 0,5mg	COMPRIMIDOS	3000		
3	14	CLONAZEPAM 2,5MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FRASCOS	1000		
3	15	Clonazepam 2mg	COMPRIMIDOS	3000		
3	16	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/ML 5ML	AMPOLAS	1000		
3	17	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML 2ML	AMPOLAS	1000		
3	18	Clorpromazina 100mg	COMPRIMIDOS	1000		
3	19	Clorpromazina 25mg	COMPRIMIDOS	1000		
3	20	CLORPROMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL	FRASCOS	200		
3	21	Citalopram 20mg	COMPRIMIDOS	1000		
3	22	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML 5ML	AMPOLAS	300		
3	23	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML 10ML FA	FRASCOS	50		
3	24	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	COMPRIMIDOS	1000		
3	25	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML 1ML	AMPOLAS	1000		
3	26	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML 1ML	AMPOLAS	1000		
3	27	Diazepam 10mg	COMPRIMIDOS	9000		
3	28	Diazepam 5mg	COMPRIMIDOS	3000		
3	29	DIVALPROATO DE SÓDIO 500	COMPRIMIDOS	4000		
3	30	Fenitoína 100 mg	COMPRIMIDOS	6000		
3	31	FENITOINA 50MG/ML 5ML	AMPOLAS	1000		
3	32	Fenobarbital 100 mg	COMPRIMIDOS	3000		
3	33	FENOBARBITAL 40MG/ML	FRASCOS	1000		
3	34	FLUOXETINA 20MG	CAPSULAS	9000		
3	35	GABAPENTINA 300MG	CÁPSULAS	600		
3	36	Haloperidol 1mg	COMPRIMIDOS	3000		
3	37	HALOPERIDOL 2MG/ML - GOTAS	FRASCOS	300		
3	38	Haloperidol 5mg	COMPRIMIDOS	9000		



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

3	39	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	AMPOLAS	300		
3	40	Imipramina 25 mg	COMPRIMIDOS	7000		
3	41	Lamotrigina 50 mg	COMPRIMIDOS	1000		
3	42	LEVOMEPRMAZINA CLORID. 4%	FRASCOS	50		
3	43	LEVOMEPRMAZINA MALEATO 100MG	COMPRIMIDOS	3000		
3	44	LEVOMEPRMAZINA MALEATO 25MG	COMPRIMIDOS	1000		
3	45	MIRTAZAPINA 30MG	COMPRIMIDOS	1000		
3	46	MORFINA 10MG	COMPRIMIDOS	1000		
3	47	MORFINA 30MG	COMPRIMIDOS	3000		
3	48	NITRAZEPAM 5MG	COMPRIMIDOS	1000		
3	49	OLANZOPINA 10 MG	COMPRIMIDOS	1000		
3	50	OLANZOPINA 5 MG	COMPRIMIDOS	1000		
3	51	OXCARBAMAZEPINA 300MG	COMPRIMIDOS	1000		
3	52	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG	COMPRIMIDOS	1000		
3	53	Paroxetina 20 mg	COMPRIMIDOS	9000		
3	54	PERICIAZINA SOL. ORAL 4%	FRASCOS	50		
3	55	Risperidona 1mg	COMPRIMIDOS	6000		
3	56	Risperidona 3mg	COMPRIMIDOS	1000		
3	57	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML 2ML	AMPOLAS	1000		
3	58	SULFATO DE MORFINA 1MG/ML 2ML	AMPOLAS	500		
3	59	TOPIRAMATO 100 MG	COMPRIMIDOS	3000		
3	60	TIOPENTAL SODICO 1G FA	FRASCOS	50		
3	61	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML SUSP	FRASCOS	600		

**Obs.1:** Havendo divergências entre as especificações deste Anexo e as dos sistemas, prevalecerão as deste Anexo.

**Obs. 2:** Na proposta da licitante deverão estar inclusas todas as despesas necessárias a efetiva entrega do objeto, tais como fretes, impostos, taxas e outras.

#### **5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

5.1 O prazo de entrega dos bens é de até **10 (dez)** dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

5.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **05 (CINCO)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

5.3 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.4 O prazo de validade dos medicamentos, no momento do seu fornecimento, não poderá ser inferior a **01 (um) ano**, prazo este que será auferido na embalagem dos produtos;

**5.5 OS MEDICAMENTOS QUE ASSIM NECESSITAREM DEVERÃO SER ENTREGUES EM VEÍCULOS E/OU RECIPIENTES REFRIGERADOS, SOB PENA DE NÃO RECEBIMENTO;**

**5.6 DIANTE DO CARÁTER DE URGÊNCIA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA, TODOS OS ITENS QUE COMPÕEM OS LOTES MENCIONADOS NESTÉ TERMO DE REFERÊNCIA, SERÃO ADQUIRIDOS CONJUNTAMENTE, EM ÚNICO PEDIDO JUNTO À(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S).**

## **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1 As despesas decorrentes da contratação serão provenientes do orçamento geral do município para o correte exercício financeiro, conforme indicação da Secretaria Municipal de Finanças:

Órgão: 05.005 - Fundo Municipal De Saúde Unidade: 10 - Saúde  
Função: 301 - Atenção Básica  
Subfunção: 0005 - Fundo Municipal De Saúde  
Ação: 1919 - Combate Ao Covid-19  
Elemento De Despesa: 339030 - Material De Consumo  
Fonte: 16020

Órgão: 05.005 - Fundo Municipal De Saúde Unidade: 10 - Saúde  
Função: 301 - Atenção Básica  
Subfunção: 0005 - Fundo Municipal De Saúde  
Ação: 2084 – Manutenção das Ações de Saúde  
Elemento De Despesa: 339030 - Material De Consumo  
Fonte: 16000

Órgão: 05.005 - Fundo Municipal De Saúde  
Unidade: 10 - Saúde  
Função: 301 - Atenção Básica  
Subfunção: 0005 - Fundo Municipal De Saúde  
Ação: 2039 - manut.das atividades do fundo municipal de saúde  
Elemento De Despesa: 339030 - Material De Consumo  
Fonte: 15000

Órgão: 05.005 - Fundo Municipal De Saúde Unidade: 10 - Saúde  
Função: 301 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Subfunção: 0005 - Fundo Municipal De Saúde  
Ação: 2048 - Manutenção Das Ativ. Do Cer - Centro Especializado De Reabilitação  
Elemento De Despesa: 339030 - Material De Consumo  
Fonte: 16000 – 15000

Órgão: 05.005 - Fundo Municipal De Saúde Unidade: 10 - Saúde  
Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Subfunção: 0005 - Fundo Municipal De Saúde  
Ação: 2061 - Manutenção Das Atividades Da Média Complexidade-mac  
Elemento De Despesa: 339030 - Material De Consumo



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

Fonte:16000

Órgão: 05.005 - Fundo Municipal De Saúde Unidade: 10 - Saúde  
Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Subfunção: 0005 - Fundo Municipal De Saúde  
Ação: 2013 - Manutenção Do Centro de Apoio Psicossocial  
Elemento De Despesa: 339030 - Material De Consumo  
Fonte:16000

Órgão: 05.005 - Fundo Municipal De Saúde Unidade: 10 - Saúde  
Função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico  
Subfunção: 0005 - Fundo Municipal De Saúde  
Ação: 1618 - Manutenção Do Custeio da Assistencia Farmaceutica  
Elemento De Despesa: 339030 - Material De Consumo  
Fonte:16000

Órgão: 05.005 - Fundo Municipal De Saúde Unidade: 10 - Saúde  
Função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico  
Subfunção: 0005 - Fundo Municipal De Saúde  
Ação: 2040 – Aquisição de medicamentos  
Elemento De Despesa: 339030 - Material De Consumo  
Fonte:16000 15001

## 6.2. QUANTO AO RECEBIMENTO:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

### 7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

11.1 Nos termos do art. 67 Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DO PAGAMENTO:**



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

12.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DAS PENALIDADES:

13.1 O atraso injustificado na execução dos serviços/obra ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste **Contrato** sujeitará a **CONTRATADA** à multa de **0,5 % (zero vírgula cinco por cento)** por dia, e por ocorrência, até o máximo de **10 % (dez por cento)** sobre o valor global do **Contrato**, recolhida no prazo máximo de **10 (dez)** dias uma vez comunicada oficialmente.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Contrato**, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de **10 % (dez por cento)** sobre o valor global contratado, no caso de inexecução do **Contrato**, recolhida no prazo máximo de **10 (dez)** dias, contado da comunicação oficial;

III - **Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar** com o **Município de Areia Branca/RN**, pelo prazo de até **02 (dois)** anos;

IV - Declaração de **inidoneidade para licitar ou contratar** com a **Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no **inciso anterior**.

13.3 Além das penalidades acima enumeradas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição, se for o caso, no Cadastro de Fornecedores do **Município de Areia Branca/RN** e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV**, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

13.4 Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**, em relação a qualquer fato que enseje aplicação de penalidade à **CONTRATADA**, esta ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.5 As sanções de **advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar** com o **Município de Areia Branca/RN**, e **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a **Administração Pública** poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.6 Os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo, ao final, ser recolhidos espontaneamente pela **CONTRATADA** no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação.





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

13.7 Expirado o prazo fixado no **item anterior** e não tendo a **CONTRATADA** recolhido os referidos valores, o **Município de Areia Branca/RN** fica autorizado, pela **CONTRATADA**, a descontar da respectiva garantia contratual ou de pagamentos eventualmente devidos, a importância correspondente à multa ainda não quitada.

13.8 Em última hipótese, não sendo o valor da garantia suficiente para saldar o valor da multa imposta, o valor remanescente será cobrado judicialmente, assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

Areia Branca /RN, 30 de junho de 2022.

---

Thiago Augusto Tavernard Leite  
Secretário Municipal de Saúde

Ciente.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças  
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

## ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA XXXXXXX, CNPJ: XXXXXX.

A Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, situado na R. Cel. Liberalino, 291, Areia Branca - RN, CEP: 59655-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.077.265/0001-08, representada pela Sra. Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças, Prefeita Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxx, inscrito no CNPJ sob o nº xxx, estabelecida **endereço**, representada pelo Senhor(a) xxxxxx, portador(a) da Cédula de Identidade nº xxxxx – SSP/\_\_\_ e CPF nº xxxxxx, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações vigentes, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Cotação Eletrônica para **Dispensa Eletrônica nº 001/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. - O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de Insumos Médicos para suprir as necessidades do Município de Areia Branca/RN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº...../2022.

1.2. - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº ...../2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. - Discriminação do Fornecedor e itens.

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>REPRESENTANTE:</b>						
<b>E-MAIL:</b>						<b>TEL.: ( )</b>
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>VALOR TOTAL:</b>						

#### 2. 0- CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

2.1. - A vigência deste Termo de Contrato tem início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em 31/12/2022.

#### 3. 0 - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:

3.1. - O valor do presente Termo de Contrato corresponde a R\$......(.....).



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

3.2. - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral, para o exercício de 2022, sendo:

**Órgão: 05.005 - Fundo Municipal De Saúde Unidade: 10 - Saúde**  
**Função: 301 - Atenção Básica**  
**Subfunção: 0005 - Fundo Municipal De Saúde**  
**Ação: 1919 - Combate Ao Covid-19**  
**Elemento De Despesa: 339030 - Material De Consumo**  
**Fonte: 16020**

**Órgão: 05.005 - Fundo Municipal De Saúde Unidade: 10 - Saúde**  
**Função: 301 - Atenção Básica**  
**Subfunção: 0005 - Fundo Municipal De Saúde**  
**Ação: 2084 - Manutenção das Ações de Saúde**  
**Elemento De Despesa: 339030 - Material De Consumo**  
**Fonte: 16000**

**Órgão: 05.005 - Fundo Municipal De Saúde**  
**Unidade: 10 - Saúde**  
**Função: 301 - Atenção Básica**  
**Subfunção: 0005 - Fundo Municipal De Saúde**  
**Ação: 2039 - manut.das atividades do fundo municipal de saúde**  
**Elemento De Despesa: 339030 - Material De Consumo**  
**Fonte: 15000**

**Órgão: 05.005 - Fundo Municipal De Saúde Unidade: 10 - Saúde**  
**Função: 301 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**  
**Subfunção: 0005 - Fundo Municipal De Saúde**  
**Ação: 2048 - Manutenção Das Ativ. Do Cer - Centro Especializado De Reabilitação**  
**Elemento De Despesa: 339030 - Material De Consumo**  
**Fonte: 16000 - 15000**

**Órgão: 05.005 - Fundo Municipal De Saúde Unidade: 10 - Saúde**  
**Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**  
**Subfunção: 0005 - Fundo Municipal De Saúde**  
**Ação: 2061 - Manutenção Das Atividades Da Média Complexidade-mac**  
**Elemento De Despesa: 339030 - Material De Consumo**  
**Fonte:16000**

**Órgão: 05.005 - Fundo Municipal De Saúde Unidade: 10 - Saúde**  
**Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**  
**Subfunção: 0005 - Fundo Municipal De Saúde**  
**Ação: 2013 - Manutenção Do Centro de Apoio Psicossocial**  
**Elemento De Despesa: 339030 - Material De Consumo**  
**Fonte:16000**

**Órgão: 05.005 - Fundo Municipal De Saúde Unidade: 10 - Saúde**



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

**Função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico**  
**Subfunção: 0005 - Fundo Municipal De Saúde**  
**Ação: 1618 - Manutenção Do Custeio da Assistencia Farmaceutica**  
**Elemento De Despesa: 339030 - Material De Consumo**  
**Fonte:16000**

**Órgão: 05.005 - Fundo Municipal De Saúde Unidade: 10 - Saúde**  
**Função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico**  
**Subfunção: 0005 - Fundo Municipal De Saúde**  
**Ação: 2040 – Aquisição de medicamentos**  
**Elemento De Despesa: 339030 - Material De Consumo**  
**Fonte:16000 15001**

#### **5.0 - CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE:**

5.1. - As regras acerca do reajuste do valor contratual são;

5.1.1 - Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.1.2 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.1.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.1.4 - Caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.1.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.1.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.1.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.1.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **6.0 - CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

6.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

7.1. - As condições de entrega e recebimento do objeto e local do fornecimento será informado à empresa vencedora por Ordem de Compra emitida pela Setor de Compra deste Município.

#### **8.0 - CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO:**

8.1. - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

## **9.0 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

9.1. - As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1. - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO:**

### **11.1. - O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

11.1.1. - Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Incisos I a XII e XVII do Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no Artigo 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. - Amigavelmente, nos termos do Artigo 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

11.2. - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

11.4. - O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

11.4.1. - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. - Indenizações e multas.

## **12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES:**

12.1. - É VEDADO À **CONTRATADA**:

12.1.1. - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. - Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

## **13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES:**

13.1. - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

13.2. - A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS:**

14.1. - Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO:**

15.1. - Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993.



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

**16.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -FORO:**

**16.1.** - É eleito o Foro da Comarca de Areia Branca/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Artigo 55, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Areia Branca/RN, em, ..... de..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN  
CNPJ - 08.077.265/0001-08  
Ireneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças  
CPF - 307.193.134-49  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
Responsável Legal da Contratada